



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

## **PREGÃO Nº 009/2024 - PRESENCIAL**

**REQUISITANTE:** SUP. OPERACIONAL/ DIV. DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PARA FIRMAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FORNECER, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

**VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 261.000,00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

**IMPORTANTE:** SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

<b>ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES:</b>
ATÉ DIA 24/09/2024 AS 17h00
<b>CRENCIAMENTO/RECEBIMENTO DOS ENVELOPES</b>
DIA 27/09/2024 AS 10h00



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

## ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DO OBJETO
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL
8. DO ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO
9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11. DAS PENALIDADES
12. DISPOSIÇÕES FINAIS



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## ANEXOS

ANEXO	DOCUMENTO
I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	PROPOSTA COMERCIAL
III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE- OBRA INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
IX	ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
X	ATESTADO DE QUALIDADE DE COMBUSTÍVEL



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

## **EDITAL DO PREGÃO Nº 009/2024 - PRESENCIAL**

A Câmara Municipal do Guarujá, através do pregoeiro, nomeado pelo Ato da Mesa Nº 078/2023, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO) para realização do Pregão Presencial, na Câmara Municipal com sede à Avenida Leomil, nº 291, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, no dia 27/09/2024 as 10h00.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública nas dependências desta Casa de Leis, será gravada em áudio e vídeo por meio da utilização de recursos tecnológicos disponíveis. A gravação de toda sessão pública de apresentação de propostas será juntada aos autos do processo licitatório e ao site oficial da Câmara Municipal de Guarujá, depois de seu encerramento.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Guarujá, denominado Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio fundamentado na Lei Federal Nº 14.133/2021.

### **2 DO OBJETO**

2.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto a contratação de terceiro para firmar ata de registro de preço com o objetivo de fornecer, de forma parcelada e sob demanda, combustível de veículos automotores para a Câmara Municipal de Guarujá, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## 3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão por conta da dotação orçamentária consignada sob o nº 02.01.00 | 01.031.4005.2001 | 01 | 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, conforme consta no processo nº 356/2024.

3.2. O valor total estimado pela Administração para 12 (doze) meses de contratação é de: R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais), conforme média constante nos autos do processo nº 356/2024, sendo estes os limites máximos aceitáveis por esta Casa de Leis para a contratação, sob pena de desclassificação, conforme dispõe na Lei Federal 14.133/2021.

## 4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

4.1.1. Sejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e/ou Municipal, sob pena de incidir no disposto no parágrafo único do art. 337 - M do Código Penal.

4.1.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio, em desacordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.1.3. Tenha(m) como participante(s) servidor(es) público(s) ou dirigente(s) da Câmara Municipal de Guarujá ou de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

4.1.4. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

de licitar imposta por esta Casa ou pela Prefeitura Municipal de Guarujá

**4.1.5.** Estejam sob processo de falência.

**4.1.6.** Outorguem trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos ou que mantenham, em decorrência da sua atividade, pessoa reduzida a trabalho em condição análoga a de escravo.

## **5 DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**5.2.** O credenciamento far-se-á por meio:

- a) Da identificação do representante (RG ou CNH), ou documento equivalente, em original ou cópia autenticada;
- b) Procuração em instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, que confira ao procurador os poderes mínimos para representação em licitações;
- c) Ato constitutivo da empresa e posteriores alterações, em original ou cópia autenticada;
- d) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III

**5.3.** Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

licitante, estará dispensado de apresentar o Termo de Credenciamento ou a procuração mencionada na alínea “b” do item 5.2.

**5.4.** Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes “A- PROPOSTA COMERCIAL” e “B - HABILITAÇÃO”.

**5.5.** A irregularidade dos documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.2, ou a sua não apresentação, não exclui a licitante do certame, mas impede o interessado de se manifestar e de responder por ela durante a sessão pública.

**5.6.** A irregularidade, ou a não apresentação, da declaração mencionada na alínea “d” do item 5.2 exclui a licitante do certame.

**5.7.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**5.8.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro e juntados ao processo administrativo.

**5.9.** Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio ao Pregoeiro, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração constante do Anexo V – Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**5.10.** Caso a licitante que declarar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, mas sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar Nacional 123/2006.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## 6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA e “B” HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENVELOPE B: HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inseri-los nas informações faltantes.

6.3. Caso ocorra a abertura do envelope B – HABILITAÇÃO antes do envelope A – PROPOSTA COMERCIAL, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os representantes.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## 7 ENVELOPE 'A' - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá ser datilografada/ digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Modelo de Proposta Comercial - Anexo II, contendo o seguinte:

- a) O valor unitário, mensal, total e anual, a depender do caso, do objeto constante no Termo de Referência expresso em números com no máximo duas casas decimais;
- b) Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, a equipe de apoio ao pregão presencial desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
- c) Declaração da licitante que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento/prestação do serviço do objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

7.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, ou entre o preço mensal e anual, prevalecerá o preço unitário ou o mensal, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para fins de julgamento.

7.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, inclusive materiais e equipamentos, bem como as demais despesas diretas e indiretas,



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

**7.3.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, ficando a Câmara Municipal de Guarujá, quando do fornecimento dos produtos/prestação do serviço, livre de ônus adicionais.

**7.4.** A Apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante.

**7.4.1.** Do prazo de validade da proposta, de 12 meses contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, 12 meses contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do contrato ou da ata de registro de preço, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**7.5.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.6.** O critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**7.7.** Poderão ser DESCLASSIFICADOS lances ou propostas:

a) Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

- b) Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- d) Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.
- e) Que apresentarem preços considerados conflitantes aos valores aceitáveis para o objeto, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Câmara Municipal de Guarujá;
- f) Em desacordo com o descrito no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## **8 ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO**

**8.1** Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados a seguir e cumprir os requisitos especificados.

**8.2** Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos;
- e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III.

**8.3** Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser originais, cópia autenticada por Cartório ou por publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via internet, sujeitos estes a verificação da autenticidade e/ou validade.

**8.4** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

**8.5** Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e, quando exigida, da certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## 8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**8.6.1** Para Empresa Individual: Registro Comercial.

**8.6.2** Para a Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

**8.6.3** Para Sociedade por Ações: Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

**8.6.4** Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**8.6.5** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.6.6** Para todas as licitantes: Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo VII.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

**8.6.7** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), para comprovarem sua condição como tal, deverão apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

## **8.7** REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**8.7.1** A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato ou a ata de registro de preço.

**8.7.1.1** É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

**8.7.1.2** No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

Administração, contados a partir do 1º(primeiro) dia útil após o proponente ser declarado vencedor, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se em caso de descumprimento, as penalidades estabelecidas neste Edital.

**8.7.2** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**8.7.2.1** Considera-se Positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencido; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**8.7.3** A documentação relativa à Regularidade fiscal e Trabalhista consistirá em:

**8.7.4** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral.

**8.7.5** Prova de inscrição no Cadastros de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

**8.7.5.1** Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual.

**8.7.5.2** Se o ramo da atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

**8.7.5.3** Se o ramo da atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

**8.7.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

**8.7.6.1** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, INSS e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

**8.7.6.2** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

**8.7.6.3** A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

**8.7.7** Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

**8.7.8** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**8.7.9** Declaração de que não outorga trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade, e Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, Anexos VI e IV.

## **8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

A documentação relativa à qualificação Econômico-financeira consistirá em, conforme Anexo IX:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

b) Comprovação de capital social mínimo de 10% do valor total estimado da proposta, até a data de apresentação da proposta de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/2021.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

## **8.9 OUTRAS QUALIFICAÇÕES**

A documentação relativa à qualificação de qualidade consistirá em, conforme Anexo X:

- a) Apresentação de 01 (um) Atestado/Declaração de Qualidade de Combustível dos últimos 3 meses;
- b) Atestado/Declaração deverá ser emitido por Laboratório Especializado e Assinado por Técnico Responsável - Respeitando as normas da ANP.

## **9. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**9.1** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento, análise e julgamento dos documentos de credenciamento, das propostas comerciais e da documentação de habilitação.

**9.2.** Aberta a Sessão, o pregoeiro e sua equipe de apoio receberão dos representantes das empresas toda a documentação relativa ao Credenciamento, item 5 deste Edital.

**9.2.1.** O pregoeiro e sua equipe de apoio procederão a análise da documentação apresentada e informarão aos presentes:

- a) quantas e quais empresas cumpriram os requisitos do Credenciamento e quantas delas se autodeclararam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) quantas, quais, e por quais motivos, não cumpriram os requisitos do Credenciamento nos termos do item 5 deste edital;



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

c) Quantas, quais, e por quais motivos, foram excluídas do certame.

9.2.2. Em seguida, será oferecida oportunidade de os licitantes vistarem toda a documentação de credenciamento.

9.3. Encerrado o credenciamento, serão recebidos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL” e “B – HABILITAÇÃO”, ambos lacrados, que serão devidamente rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, e após, será oferecida a oportunidade para que os licitantes vistem e rubriquem os envelopes lacrados.

9.4. Serão abertos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL”.

9.4.1. O pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à análise da conformidade do conteúdo do envelope, desclassificando, com a devida motivação, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, de seus anexos e da legislação vigente.

9.4.2. As propostas que forem consideradas conformes serão classificadas, e ocorrerá a seleção para a fase de lances, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

9.4.3. Em caso de empate de propostas classificadas, todos os representantes empatados serão convidados a participar dos lances verbais.

9.4.4. As propostas que não forem selecionadas para a fase de lances não serão desclassificadas do certame, apenas não poderão ofertar lances.

9.4.5. Será anunciado:

- a) o valor de todas as propostas;
- b) quais, e por quais motivos, foram desclassificadas;
- c) e quais foram selecionadas para a fase de lances.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

**9.4.6** Será dada a oportunidade de as licitantes virem a todas as propostas.

**9.5.** Será iniciada a fase de lances verbais, que serão formulados sempre pelo proponente de maior preço, devendo este propor lance inferior à proposta de menor preço ou declinar. O procedimento se repetirá até que não haja mais interessados em ofertar lances.

**9.5.1.** O tempo para formulação dos lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os representantes e o pregoeiro.

**9.5.2.** A ausência de representante credenciado ou a não apresentação de lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço da proposta ou do último lance por ele apresentado

**9.5.3.** Havendo empate na proposta inicial e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, cuja forma será definida pelo pregoeiro em momento oportuno durante a sessão pública.

**9.6.** Em não havendo mais interessados em ofertar lances, será analisado se existem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a exercerem o direito de preferência, previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/2006, e em caso positivo, proceder-se-á de acordo com o artigo 45 da mesma lei, oferecendo nova oportunidade de dar lance à licitante.

**9.7.** Encerrada a fase de lances, será anunciada a classificação final das propostas e se iniciará a negociação com o melhor proponente, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**9.8.** Encerrada a negociação, passar-se-á para a análise acerca da



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

aceitabilidade da proposta.

**9.8.1.** Caso a proposta seja aceita, será aberto o envelope “B - HABILITAÇÃO” do respectivo proponente.

**9.8.2.** Caso a proposta não seja aceita, o pregoeiro realizará a negociação com as demais proponentes por ordem de classificação.

**9.9.** No caso de aceitabilidade de proposta, o pregoeiro e sua equipe de apoio analisarão o conteúdo do envelope “B - HABILITAÇÃO”.

**9.9.1.** Se ele for considerado conforme, seu respectivo licitante será anunciado como vencedor do certame.

**9.9.2.** Se ele for considerado em desacordo com os termos do edital, a empresa será considerada inabilitada, com a devida motivação, e se iniciará a negociação com o próximo melhor proponente.

**9.9.3.** Se o conteúdo do envelope que estiver sendo analisado for de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e ela comprovar essa condição nos termos deste edital, será aplicado o artigo 43 da Lei Complementar Federal 123/2006, inclusive quanto ao prazo para regularização fiscal.

**9.9.4** Será oferecida a oportunidade para as licitantes vistarem todo o conteúdo do envelope “B - HABILITAÇÃO” aberto.

**9.10.** Anunciado o vencedor, será oferecida a oportunidade para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recurso, nos termos Lei Federal 14.133/2021:

a) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

b) A falta de manifestação motivada da licitante na sessão



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

importará a decadência do direito de recurso.

c) As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá ou e-mail [pregao@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:pregao@camaraguaruja.sp.gov.br), não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone.

**9.11.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os documentos de Habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas licitantes, ficam sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**9.12.** A sessão pública será gravada em áudio e vídeo por meio da utilização de recursos tecnológicos disponíveis. A gravação será juntada aos autos do processo licitatório e ao site oficial da Câmara Municipal de Guarujá, depois de seu encerramento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Caso nenhum dos licitantes manifeste a intenção de interpor recurso, o pregoeiro na própria sessão pública declarará o certame ao vencedor, e deixará o processo à disposição da Superintendência de Planejamento da Câmara para tramitação interna até adjudicação/ homologação pelo Senhor Presidente.

**10.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar suas razões e contrarrazões no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá ou e-mail pelo endereço eletrônico [pregao@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:pregao@camaraguaruja.sp.gov.br), não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone, no prazo de três dias uteis contados



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

da declaração do vencedor do certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

a) Nessa hipótese, o Senhor Presidente decidirá sobre os recursos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

**10.3.** A homologação desta licitação não obriga a Câmara Municipal do Guarujá à contratação do objeto licitado.

**10.4.** O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no site [www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br).

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** No tocante ao descumprimento do instrumento firmado, ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, da aplicação de multas e de outras penalidades previstas neste ato convocatório e em seus anexos;

**11.2** Quaisquer atos previstos no Art. 155 e Art. 156 da Lei nº 14.113/2021;

**11.2.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

**11.3.** Após a aplicação de qualquer penalidade prevista, realizar-se-á comunicação à empresa e publicação no órgão de Imprensa



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

Oficial.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Presencial e o valor médio estimado em R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um reais)

LOTE ÚNICO - R\$ 261.000,00				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (LITROS)	VL. MÉDIO UNIT. (R\$)	VL. MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Gasolina Comum Tipo C	30.000	5,972	179.160,00
02	Etanol Comum Hidratado	20.000	4,092	81.840,00

12.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá:

a) Solicitar esclarecimentos pelo endereço eletrônico [pregao@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:pregao@camaraguaruja.sp.gov.br) ou mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá.

b) Impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

Guarujá ou pelo endereço eletrônico [pregao@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:pregao@camaraguaruja.sp.gov.br), não sendo aceitas impugnações feitas por telefone.

c) A impugnação será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis, dando publicidade à sua decisão por meio do Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá.

d) Acolhida impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

**12.3.** Sendo necessário, a sessão pública será suspensa para que se efetuem diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.4.** A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**12.5.** Fica assegurado a Câmara Municipal do Guarujá, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**12.6.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e esta Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

do resultado do processo licitatório.

**12.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**12.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, serão aqueles estabelecidos na NLL 14.133/2021.

**12.10.** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, deverá ser observado o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, o Recurso Extraordinário Nº 1293453 RS - STF e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la.

**12.11.** É vedada a subcontratação do fornecimento/ prestação do serviço do objeto deste edital.

**12.12.** Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.123/2021, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações.

**12.13.** Os envelopes que não forem abertos durante a sessão pública, ficarão à disposição para as licitantes retirarem por 30 dias após a homologação do certame. Decorrido este prazo serão destruídos.

**12.14.** Fica designado o foro da Comarca de Guarujá para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste edital.



# **Câmara Municipal de Guarujá**

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

Guarujá/SP, 17 de setembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS**

SUP. PLANEJAMENTO



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1 Descrição

Contratação de terceiro para firmar Ata de Registro de Preço com o objetivo de fornecer, de forma parcelada e sob demanda, combustível de veículos automotores para a Câmara Municipal de Guarujá, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.2 Sistema de Registro de Preço

Nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, e também dos artigos 58 a 62 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal, será adotado registro formal de preços para contratações futuras.

A Ata de Registro de Preços será o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura aquisição, no qual serão registrados o objeto, os preços, os fornecedores e as condições a serem praticadas.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

É necessário manter os veículos da frota oficial devidamente abastecidos com combustível, viabilizando assim, os constantes deslocamentos para realização de diligências a vários órgãos pares da administração pública direta e indireta, bem como órgãos de interesse público em todo o Estado.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

O nexo entre a demanda e o interesse público pode ser observado da seguinte maneira: os vereadores, como representantes eleitos da comunidade, muitas vezes precisam se deslocar dentro e fora do município para participar de reuniões, eventos comunitários e outras atividades relacionadas ao seu mandato. Assim, uma frota de veículos abastecida é essencial para garantir que eles possam cumprir suas obrigações de representação e prestação de serviços de forma eficiente.

Além disso, os veículos da Câmara Municipal de Guarujá também podem ser usados para atividades de fiscalização e monitoramento, como inspeções em obras públicas e vistorias em serviços prestados à comunidade. Dessa forma, um abastecimento adequado é necessário para garantir que essas atividades possam ser realizadas de maneira eficaz, contribuindo para a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Homologado o procedimento de contratação, e sempre que a Câmara Municipal de Guarujá solicitar e autorizar o fornecimento de combustível, a contratada deverá fornecê-lo respeitando todas as condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo a substituição de combustíveis considerados inadequados e garantias acerca de sua qualidade.

A execução contratual será acompanhada por um Fiscal e um Gestor de contratos, servidores de carreira efetivos da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos da Lei Municipal 4.630/2019 e do Ato da Mesa nº 017/2020 expedido e publicado pela Mesa Diretora deste Legislativo Municipal em 23 de janeiro de 2020.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

O faturamento será realizado pela CONTRATADA a cada fornecimento de combustível autorizado e a respectiva liquidação e pagamento serão efetuados pela Câmara Municipal de Guarujá após o recebimento definitivo do objeto executado, também de acordo com as condições deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Natureza do objeto**

O objeto possui natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, as especificações e características técnicas, e os padrões de desempenho e qualidade do objeto, atendem de forma restrita a suas características essenciais, não se caracterizando superior ao necessário para a satisfação das necessidades da Câmara, motivo pelo qual não são considerados bens de luxo, em respeito ao artigo 20 da Lei Federal 14.133/2021 e ao artigo 57 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal.

### **4.2 Especificações e Características Técnicas do objeto**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade estimada para 12 meses</b>
1	Gasolina Comum Tipo C	Litro	30.000
2	Etanol Comum Hidratado	Litro	20.000



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## 4.3 Conteúdo da Proposta

A proposta compreenderá a descrição dos combustíveis ofertados, o preço unitário e o preço total.

Além disso, deverá ser compatível com o Termo de Referência, bem como conter as especificações dos combustíveis de forma clara, descrevendo detalhadamente os elementos que o compõem, incluindo especificação de marca e procedência, possibilitando, de forma inequívoca, a identificação e constatação de suas características.

Por fim, no preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do objeto.

## 4.4 Habilitação

Em qualquer caso, deverão ser comprovadas:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a regularidade relativa à Seguridade Social, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, caso a contratação ultrapasse o valor de um quarto do limite para dispensa de licitação, hoje R\$ 14.976,51 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais, e cinquenta e um centavos), deverão ser comprovadas também:

- a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além das comprovações citadas acima, outros documentos de habilitação poderão ser exigidos e definidos em edital ou instrumento convocatório equivalente.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Guarujá se reserva o direito de solicitar o fornecimento dos combustíveis sob demanda, não se obrigando a solicitar todo o quantitativo estimado no item 4 deste Termo de Referência.

A execução contratual observará obrigações de ambas as partes, conforme especificado adiante.

### **5.1 Obrigações e Responsabilidades da Câmara Municipal de Guarujá**

Além das obrigações resultantes da aplicação da legislação vigente e demais normas pertinentes, são obrigações da Câmara Municipal de Guarujá:

- Solicitar e autorizar cada fornecimento de combustível;



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratual, de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratual, por meio de servidores especialmente designados;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado fora da especificação ou com inadequações;
- Efetuar o pagamento nas condições estipuladas neste Termo de Referência e no preço pactuado na proposta final aceita;
- Apurar ocorrências, realizar diligências e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 5.2 Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das obrigações resultantes das especificações técnicas definidas no item 4 deste Termo de Referência, da aplicação da legislação vigente, e das demais normas pertinentes, a CONTRATADA se obriga a:

- Fornecer os combustíveis em conformidade com às recomendações técnicas dos órgãos regulatórios, como por exemplo: do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO; da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA; e em especial, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

- Fornecer os combustíveis dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte de pessoal, frete, carga e descarga do objeto no local especificado;
- Responsabilizar-se por manter todos os requisitos técnicos, habilitatórios e legais indispensáveis à execução do objeto e exigidos durante o procedimento de contratação;
- Responsabilizar-se pela execução integral do objeto, devendo garantir sua qualidade, e nunca transferir a outrem, no todo ou em parte, qualquer responsabilidade;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, desde que devidamente comprovados, como também por todos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, bem como pelos relativos às entidades de classes e outros que porventura venham a ser criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal.
- Responsabilizar-se pela remoção, reparação, correção, refazimento ou substituição, a suas expensas, no todo ou em parte, e em prazo razoável a ser definido pela Câmara Municipal de Guarujá, do objeto contratual em que forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- Responsabilizar-se por ônus decorrente de eventual equívoco no descritivo ou no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver justificativa aceita pela Câmara Municipal de Guarujá;

- Apresentar Nota Fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, relativa aos combustíveis fornecidos, expressando os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; dados do contrato e da Câmara Municipal de Guarujá; período respectivo de execução do contrato; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Manter identificação pessoal e empresarial durante a execução do objeto;
- Cumprir todas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho previstas na legislação e demais normativas, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos a seus funcionários, certificando-se de que estão sendo utilizados adequadamente;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do Fiscal da Ata de Registro de Preço qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada por um Fiscal e um Gestor de Ata de Registro de Preço, servidores de carreira efetivos da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos da Lei Municipal 4.630/2019 e do Ato da Mesa nº 017/2020 expedido e publicado pela



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

Mesa Diretora deste Legislativo Municipal em 23 de janeiro de 2020.

## 6.1 Faturamento e Recebimento

Após a conclusão de cada fornecimento autorizado, a CONTRATADA encaminhará Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente à Superintendência Financeira.

Os combustíveis serão recebidos provisoriamente, mediante termos detalhados expedidos pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Transportes e pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, após verificação da qualidade, quantidade, preço unitário e preço total dos combustíveis fornecidos.

Em seguida, serão recebidos definitivamente pelos Gestores da Ata de Registro de Preço, após verificação da qualidade, quantidade, preço unitário e preço total dos combustíveis fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Os combustíveis fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo razoável, a ser estabelecido pela Câmara Municipal de Guarujá, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

Para fins de recebimento, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA, além das demais exigências habilitatórias e legais.

## **6.2 Liquidação e Pagamento**

A liquidação da despesa será efetuada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos termos do inciso I do artigo 113 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal.

Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; dados do contrato e da Câmara Municipal de Guarujá; período respectivo de execução do contrato; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Câmara Municipal de Guarujá.

Deverá haver redimensionamento, retenção ou glosa na liquidação, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA não produziu os resultados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida o objeto contratual.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento  
Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva liquidação da despesa, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada na fonte, a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, de modo que prevaleçam os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **6.3 Vigência e Prorrogação**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, poderão ser renovados seus quantitativos, até o limite do quantitativo original, nos termos do artigo 60 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, e conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução 026/2023 deste Legislativo Municipal, o Departamento de Compras e Licitações determinará a forma e critérios da seleção do fornecedor, incluindo a modalidade, o critério de julgamento das propostas e o modo de disputa a serem adotados, tais



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

informações constarão nos autos do Processo Licitatório e no eventual Instrumento Convocatório publicado.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, e conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução 026/2023 deste Legislativo Municipal, o valor estimado da contratação será levantado pela Divisão de Pesquisa Mercadológica da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e do Capítulo VI do Título II da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal, tal informação constará nos autos do Processo Licitatório e no eventual Instrumento Convocatório publicado.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, e conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução 026/2023 deste Legislativo Municipal, a Superintendência Financeira da Casa informará se a presente contratação encontra respaldo em dotação orçamentária para suprir a despesa, inscrita sob a rubrica, a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade, tal informação constará nos autos do Processo Licitatório e no eventual Instrumento Convocatório publicado.

Guarujá, 17 de julho de 2024.



# **Câmara Municipal de Guarujá**

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

Responsáveis pela fundamentação da necessidade e pela descrição das especificações técnicas do objeto.

**Thiago Araújo Chaves de Abreu**

Secretário Geral

**Alexandre de Souza Lourenço Rocha**

Chefe da Divisão de Serviços

Gerais e Transportes

Responsáveis pela padronização do Termo de Referência aos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Pedro Gabriel Silvino de Oliveira**

**Carlos**

Superintendente de Planejamento

**João Pedro da Silva**

Chefe da Divisão de Elaboração de

ETPs e TRs



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO)

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2024

A empresa **XXXXX**, CNPJ nº **XXXXXX**, apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

### PROPOSTA:

LOTE ÚNICO - R\$ XXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (LITROS)	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Gasolina Comum Tipo C	30.000	XXX	XXX
02	Etanol Comum Hidratado	20.000	XXX	XXX

**VALOR GLOBAL (ITEM 1 + ITEM 2) - R\$ XXXXX**

**(VALOR TOTAL POR EXTENSO)**

VALIDADE DA PROPOSTA = 12 MESES

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

indiretas.

## DADOS BANCÁRIOS:

BANCO

Nº AGÊNCIA

NOME DA AGÊNCIA

Nº DA CONTA CORRENTE E O DV

Local e data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG/CPF

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2024

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital e das Legislações vigentes.

Local e Data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE- OBRA INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2024

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que não descumpra as proibições quanto a utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2024

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar Nacional 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2024

DECLARA sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(Apresentação no Envelope de Habilitação)

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2024

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que estão cientes da obrigatoriedade de informar fatos supervenientes impeditivo de habilitação.

Local e data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG/CPF

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2024

FIRMADA COM A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

## MINUTA

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXXX do ano de 2024, a Câmara Municipal de Guarujá, por meio do seu Pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa 078/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Nº 0XX/2024 - Presencial, que objetiva a contratação de terceiro para firmar ata de registro de preço com o objetivo de fornecer, de forma parcelada e sob demanda, combustível de veículos automotores para a Câmara Municipal de Guarujá, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLAÚSULA I - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade o objetivo de fornecer, de forma parcelada e sob demanda, combustível de veículos automotores para a Câmara Municipal de Guarujá, em conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital do pregão e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

### CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS E PRORROGAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação por interesse da Administração, com igualdade de preços e quantidades. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

Municipal de Guarujá não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do Registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLAUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

## CLAUSULA IV - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO - R\$ XXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (LITROS)	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Gasolina Comum Tipo C	30.000	XXX	XXX
02	Etanol Comum Hidratado	20.000	XXX	XXX

\*Descrições detalhadas do item encontra-se no termo de referência do certame \*

Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº



# **Câmara Municipal de Guarujá**

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

XXX/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº XXX/2024, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Aquele constado no Anexo I - Termo de Referência.

## **CLAÚSULA VI - DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias uteis após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Superintendência de Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

## **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Aquele constado no Anexo I - Termo de Referência.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente. Se os produtos não forem aceitos, devido a má qualidade de qualquer natureza ou por não atenderem às especificações mínimas do Edital, que não for culpa da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, o adjudicatário estará sujeito as penalidades da Clausula VIII desta Ata.

## **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

A empresa que apresentar documentação inverosímil ou praticar atos ilícitos ou falta grave será inabilitada, sujeitando-se ainda à



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

aplicação das seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Câmara Municipal de Guarujá poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Câmara Municipal de Guarujá com as importâncias em dinheiro relativas à prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato/ata, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Câmara Municipal de Guarujá.



# **Câmara Municipal de Guarujá**

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar seu cancelamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

## **CLÁUSULA IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade da Ata estabelecida na Cláusula II, os valores da Ata poderão ser reajustados, conforme a legislação vigente. Tal solicitação de reajuste deverá ser justificada, e estará condicionada em análise e parecer favorável dos setores competentes da Administração.

## **CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento de material, será emitido recibo nos termos da Lei Federal 14.133/2021, por pessoa indicada pela Administração.

## **CLAÚSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido, 05 (cinco) dias corridos, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

registro de preço decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarujá.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

**PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 356/2024**

cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo requisitante.

## **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarujá, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE.

Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

---

**PRESIDENTE**

---

**SECRETARIA GERAL**

---

**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES**

---

**LICITANTE GANHADORA**

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## ANEXO IX – ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

(Apresentação no Envelope de Habilitação)

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.
- Comprovação de capital social mínimo de 10% do valor total estimado da proposta, até a data de apresentação da proposta de acordo a Lei Federal 14.133/2021.

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 009/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 356/2024

## ANEXO X - ATESTADO DE QUALIDADE DE COMBUSTÍVEL

(Apresentação no Envelope de Habilitação)

- Apresentação de 01 (um) Atestado/Declaração de Qualidade de Combustível dos últimos 3 meses;
- Atestado/Declaração deverá ser emitido por Laboratório Especializado e Assinado por Técnico Responsável - Respeitando as normas da ANP.